



Projeto de Lei Nº /2023, da Vereadora Cris Monteiro

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Fest Shalom SP.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para que passe a contar com a seguinte redação:

“Art. 7º(...)

CCLXXXIII - último domingo de novembro: (...)

- Fest Shalom SP - marco anual de celebração pública da cultura judaica em São Paulo, promovido pela Federação Israelita do Estado de São Paulo, em conjunto com suas organizações filiadas e parceiros. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora

Cris Monteiro



JUSTIFICATIVA

A diversidade cultural é um dos pilares que enriquecem e fortalecem uma sociedade. A cidade de São Paulo é conhecida por sua ampla convivência de tradições culturais, onde religiões e identidades coexistem harmoniosamente.

Nesse contexto, a proposta de inserção do evento "Festa Shalom SP" no calendário da cidade visa celebrar e reconhecer a riqueza da cultura judaica, proporcionando um espaço para intercâmbio cultural, educação e respeito mútuo, além de celebração e memória pela própria comunidade.

A "Fest Shalom SP" é um evento que ocorre de forma tradicional. Em 2018 foi realizado na Praça Alexandre de Gusmão e em 2019 no Estacionamento da Assembleia Legislativa. A previsão é de tornar este um evento tradicional e anual no calendário da cidade, angariando cada vez mais não só membros da comunidade judaica, mas também de fora; uma oportunidade única de aproximar a população da cidade da cultura judaica de uma maneira acessível e inclusiva. O festival oferece uma ampla gama de atividades, incluindo apresentações musicais, palestras educacionais e culinária típica.

Além disso, a inserção do "Fest Shalom SP" no calendário da cidade também pode contribuir para o turismo cultural, atraindo visitantes de outras regiões do Brasil e do exterior interessados em vivenciar a riqueza da cultura judaica. Isso poderá impactar positivamente a economia local, gerando receitas por meio do aumento de fluxo de turistas, além de promover uma imagem positiva da cidade.

Portanto, é com base na busca pelo respeito à diversidade, promoção do diálogo intercultural e fortalecimento das relações entre as comunidades que se propõe a inserção do evento "Fest Shalom SP" no calendário oficial da cidade de São Paulo. A aprovação deste projeto



de lei demonstrará o compromisso da cidade em valorizar e celebrar a pluralidade cultural. Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.